



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22/10/19

“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VAVÁ DO THIANGUÁ

1º SECRETÁRIO

Processo nº 1070/19.



PROJETO DE DECRETO Nº 104 /2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:47
DO DIA: 16/10/19
ASS: Valdiléne Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



CONCEDE A TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida o “TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” ao senhor José Severino Queiroz Ribas, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 16 de Outubro de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 18/10/2019
Horário: 09:47
Robiane

PRESIDÊNCIA
Recebido em 16/10/19
Às 10:02 horas
Rubrica João Garcez



P/SGR

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 17 / 10 / 19

Às 12:15 Horas

Juliana Kelen
Juliana K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ



JUSTIFICATIVA

José Severino Queiroz Ribas, casado, filho de José Severino Ribas e Maria da Glória Queiroz Ribas, sendo o quarto filho de uma família de agricultores, já tendo concluído o Curso de Técnico em Agropecuária, aos 18 anos ingressou no mercado de trabalho, na EMATER-MG, trabalhando com pequenos produtores e trabalhadores rurais na área de assistência técnica e extensão rural. Depois trabalhou em duas multinacionais, Mannesmann e Parmalat, buscando novas oportunidades e aprimorando relacionamentos, atendimento ao varejo e contribuindo em vários projetos na consolidação destas marcas. Trabalhou também no CREA-MG na área de fiscalização de obras.

Conheceu a CAIXA, aos 40 anos e se encantou, em dezembro de 2001. Construiu sua carreira no Norte Fluminense, onde estudou compulsivamente para estar preparado para as oportunidades na empresa. Aos 10 meses já estava habilitado para Gerente de Relacionamento. Atuou em vários municípios da SR Norte Fluminense, chegando a Gerente Geral em maio de 2008 e a Gerente Regional em Fevereiro de 2010.

Foram muitas conquistas, muitos relacionamentos e muitos resultados conquistados. Por onde atuou, funcionários, pares e superiores puderam comprovar sua Gestão dinâmica, tempestiva, com senso de justiça, baseada na meritocracia, confiabilidade e lealdade. Sempre procurou um lugar onde ele possa aprender, reaprender, inventar, reinventar, estudar, reestudar, construir, reconstruir e contribuir para mudanças de paradigmas e soluções para Resultados sólidos, aderentes ao mercado e sustentáveis.

Em 11 de Janeiro de 2011, a região Serrana do estado do Rio de Janeiro, especialmente Nova Friburgo, Teresópolis e Petrópolis, foram assoladas pelo maior desastre natural da história do Brasil. Uma tragédia sem precedentes. Como Nova Friburgo a cidade mais atingida, era vinculado à SR Norte Fluminense, à qual eu estava Gerente Regional PF, dois dias após, estava lá prestando ajuda, consultoria às agências. Era um clima de guerra, que havia visto somente em filme. O Governo Federal e estadual se instalaram na cidade para apoio e ajuda às vítimas.



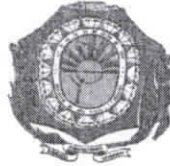
**“BRASIL – DO CABURAIÁ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

Em setembro de 2012 com 10 anos de CAIXA, habilitou-se para Superintendente Regional em Roraima após Processo Seletivo, o qual, desempenhou de forma íntegra e ética seu cargo até julho de 2015. Atuou também no Norte do Pará, Roraima novamente e atualmente Superintendente Regional no Amazonas.

Por tais motivos o senhor José Severino Queiroz Ribas é merecedor do “TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE”.

Boa Vista/RR, 16 de Outubro de 2019.

**Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD**



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 23/10/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Legislação, Justiça
e R. Final
Boa Vista - RR, 01/11/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 104, de 16 de outubro de 2019** de autoria do **Vereador Vavá do Thianguá**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



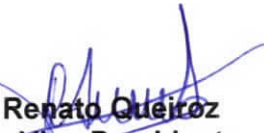
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 104 de 16 de outubro de 2019**, de autoria do **Vereador Vavá do Thianguá**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERIANO QUEIROZ RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

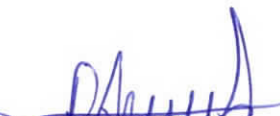



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104 de 16 de outubro de 2019**, de autoria do **Vereador Vavá do Thianguá**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 092 AO 106/2019
Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 092 AO 106/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 29ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 19/11/2019 - 10:50:31 às 10:51:48
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:50:42
Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Presidente	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:51:01
Genilson Costa	SD	Sim	10:51:19
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:50:42
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:50:46
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:50:38
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:51:21
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:50:36
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:51:25
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:50:40
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:50:38
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:51:08
Zélio Mota	PSD	Sim	10:50:38

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Dr. Wesley Thomé
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ
SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

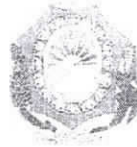
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor José Severino Queiroz Ribas, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 454/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor.

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: envio do Decreto Legislativo n.º 1017/2019.

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 1017/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Jean Jerley Nogueira da Silva – Presidente da Igreja Nazareno Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRADIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS RORAIMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Jose Ferreira dos Santos, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRADIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR ERIC COSTA DIAS – LÍDER DA IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS EM RORAIMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Eric Costa Dias – Líder da Igreja Internacional da Graça de Deus em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor José Severino Queiroz Ribas, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LEANDRO BARRÊDO DOS SANTOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Leandro Barrêdo dos Santos, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA RUTEMARA FLORENCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense à Senhora Rutemara Florêncio por sua inestimável contribuição à Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

